



COMUNICADO AO MERCADO

SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 16.841.067/0001-99

Ref.: Postergação da data de coleta de voto a distância – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, convocação em 15 de julho de 2024.

Prezados Senhores Cotistas,

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ ME nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem, por meio desta comunicar a prorrogação do prazo da Coleta de Voto a Distância por novo período adicional de 15 (quinze) dias, até 12 de agosto de 2024, com apuração dos votos em 13 de agosto de 2024.

O Administrador destaca que as matérias de deliberação constantes da Consulta Formal, datado de 15 de julho de 2024, (“Consulta Formal”) permanecem sem alterações.

As demais informações estão disponíveis no website da Administradora: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/>, bem como no sistema Fundos.Net.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora